



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 06/02/2001
Assessoria de Plenário

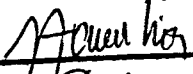
Gabinete do Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB

PLC 903/2001

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º
(Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CAFE CCI.

Em 14/02/01


Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

*Altera a Lei Complementar n.º
352, de 9 de janeiro de 2001 que
"Destina área para implantação do
Centro Olímpico Joaquim Cruz em
Taguatinga."*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Complementar n.º 352, de 9 de janeiro de 2001, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 1º Fica destinada área de 120.000 m² (cento e vinte mil metros quadrados), localizada na chácara n.º 18 do Núcleo Rural Taguatinga, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, para implantação do Centro Olímpico Joaquim Cruz."

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa corrigir um erro numérico quanto à dimensão da área para construção do centro olímpico de que trata a Lei Complementar n.º 352 de 9 de janeiro de 2001, de autoria do Poder Executivo, publicada no Diário Oficial do DF n.º 8, de 11 de janeiro de 2001.

Sala das Sessões, em 1º de fevereiro de 2001.

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 903/2001
fls. n.º 01 Delma